

PORTARIA CONJUNTA Nº 730/2014/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, em consonância com o art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010 e o artigo 3º da Lei Complementar n. 550/2014.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar n. 022/2013, protocolo n. 349059/2013 instaurado pela Portaria Conjunta n. 265/2013/AGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/07/2013;

CONSIDERANDO que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório.

CONSIDERANDO a análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido.

R E S O L V E M:

Art. 1º Absolver de Paulo Roberto Rocha, matrícula n. 95593, profissional de nível superior do SUS, das infrações disciplinares descritas no artigo 143, incisos I, II, III e IX, artigo 144, inciso XVIII e artigo 159, incisos X e XII, todos da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, pelos motivos fáticos carreados aos autos;

Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente do Servidor e após o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2014.

(original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ
NETO
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do
Estado